LEI MUNICIPAL Nº 506/2010. – DE 13 de Dezembro de 2010

"Altera a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual (2010/2013), a Lei Municipal n. 436, de 23 de junho de 2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o exercício de 2010."

Geraldo Nicodemus Sanvido Junior, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Suplementar no valor de R$ 87.480,00 (OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

04.001.10.301.0010.2009 7-33.90.39	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE** OUTROS SER. TERC. PESSOAS JURIDICAS	7.200,00
04.001.17.512.0016.2023 9-33.71.41	**CONTRIBUIÇÃO COM. INTERMUN. SANEA.** CONTRIBUIÇÕES	1.500,00
04.002.10.301.0013.2016 17-31.90.11 18-31.90.13	**AÇÕES PROGRAMA AGENTES COMUM. SAÚDE** VENCIMENTO VANT. FIXA PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00 2.700,00
04.002.10.305.0011.2013 34-33.90.33	**ECD. VIG. PREV. CONT. MALARIA** MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
02.001.04.122.0003.2002 13-33.90.30 15-33.90.39	**MANUT. ATIVID. GABINETE PREF.** MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SER. TERC. PESSOAS JURIDICAS	1.600,00 1.200,00
03.001.04.122.0003.2003 19-33.90.14 22.33.90.39	**APOIO ADM. GERAL** DIÁRIA PESSOAL CIVIL OUTROS SER. TERC. PESSOAS JURIDICAS	2.000,00 3.300,00
07.001.13.192.0025.2072 85-33.90.30 87-33.90.36	**REALIZAÇÃO APOIO FESTAS COMUNI.** MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SER. TERC. PESSOAS FISICA	3.000,00 4.000,00
08.001.04.122.0014.2080 95-31.90.11	**GESTÃO ADM.ATIV.OBRAS TRANS. SERV. PUBLICO** VENCIMENTO VANT. FIXA PESSOAL CIVIL	11.000,00
08.001.26.782.0015.2081 107-33.90.39	**MANT. E MELHOR. ESTRADAS VICINAIS** OUTROS SER. TERC. PESSOAS JURIDICAS	36.480,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$: 87.480,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Anulação

04.001.10.301.0010.2009 4-31.90.34	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE** OUTROS SERV. PES. DEC, CONTR. TERCERIZAÇÃ	74,72
04.002.10.301.0010.2010 10-33.90.30.	**PAB. FIXO PREV. DOEN. E PROM.SAÚDE** MATERIAL DE CONSUMO	7.626,57
04.002.10.301.0012.2012 11- 30.90.11	**AÇÕES PREV. TRT. VISANDO SAÚDE BUCAL** VENCIMENTO VANT. FIXA PESSOAL CIVIL	2.220,00

04.002.10.303.0010.2015 19-33.90.30	**AQUISIÇÃO DE MEDIC. FARMACIA BASIC.** MATERIAL DE CONSUMO	4.091,61
04.002.10.304.0011.2014 20.33.90.30 21-44.90.52	**AÇÕES BAS. E CONTROLE E VIG. SANITÁRIA** MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	887,10 3.000,00
04.002.10.305.0010.2019 23-33.90.30	**CAMPANHA NACIONAIS DE VACINAÇÃO** MATERIAL DE CONSUMO	500,00
04.002.10.305.0011.2013 24-33.90.30	**ECD – VIG. PREV. CONTR. MALÁRIA DENGUE** MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
02.001.04.122.0003.2002 16-44.9052	**MANUT. ATIVID. GABINETE PREF.** EQUIPAMENTO E MATEREIAL PERMANENTE	1.000,00
03.001.04.122.0003.2003 20-33.90.30	**APOIO ADM. GERAL** MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.009.08.244.0020.2093 49-33.90.32 50-44.90.52	**AÇÕES. FUNDO MUN. ASSIT. SOCIAL** MATERIAL DESTRIBUIÇÃO GRATUITA QUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	4.500,00 4.000,00
06.005.12.361.0005.2051 82-33.90.39	**PSE. PROGRAM SALARIO EDUCAÇÃO** OUTROS SER. TERC. PESSOAS FISICA	10.000,00
06.007.12.364.0008.2035 17-33.90.39	**TRASNPORTE ESCOLAR UNIVESITÁRIO.** OUTROS SER. TERC. PESSOAS FISICA	6.480,00
08.001.15.451.0017.2086 120-44.90.51	**CONTRA PARTIDA CONVENIO** OBRAS E INSTALÇÕES	16.200,00
08.001.15.752.0014.2083 103-33.90.30	**MANT. REDE ILUM. PUBLICA** MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.001.26.782.0015.2081 105-33.9030	**MANT. E MELHOR. ESTRADAS VICINAIS** MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.002.28.843.0000.0006 33-33.90.91	**COMPRIMNETO SENT. JUDICIAIS. PGTO DIV. RECONHECIDA** SENTEÇAS JUDICIAIS	1.400,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$: 87.480,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 13 de Dezembro de 2010; 23 anos da fundação (Cafelândia) e 18 anos da emancipação política.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL